SECRETARIA ADMINISTRATIVA - Divisão de Acompanhamento Funcional e Folha de Pagamento

Relação de documentos necessários para admissão no TCE/PI

*(****Observação:*** *todos os documentos devem ser previamente enviados para a Divisão de Acompanhamento Funcional e Folha de Pagamento em formato .pdf e individualizados, através do e-mail:* *dgp@tce.pi.gov.br* *e, após serem conferidos, será informada a data e horário para apresentação e admissão, nos termos das determinações contidas na Portaria nº 168, de 24 de março de 2021, disponibilizada no DOE TCE/PI nº 57, de 25/03/2021, p. 2).*

01. Cópia do CPF;

02. Cópia da Identidade (não é substituível pela CNH);

03. Certidão de Nascimento/Casamento atualizada com as respectivas averbações se for o caso (em perfeito estado, sem rasuras e com menos de 25 anos de emissão);

04. Certificado de Reservista, se homem;

05. Título de Eleitor;

06. Comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

Eleitoral: <http://www.tre-pi.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

07. PIS/PASEP ou NIT para (Cargos em Comissão);

09. Cópia da Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal do ano anterior, com o respectivo recibo e as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.730/1993 e Lei nº 8.429/1992;

10. Certificado de Escolaridade;

Diploma ou certificado de curso de graduação plena na área específica, devidamente reconhecidas pelo MEC, observadas as exigências do edital;

11. Comprovante de Domicilio Bancário no Banco do Brasil;

12. Curriculum Vitae (formação acadêmica e experiência profissional);

13. Carteira do Conselho de Classe (verificar exigência no edital);

12. Comprovante de Endereço;

13. 1 (uma) fotos 3x4, colorida e recente;

14. Exames Médicos Admissionais:

|  |  |
| --- | --- |
| . Raio X do tórax | . Hemograma Completo |
| . Glicemia de jejum | . Urina Tipo I |
| . Creatinina | . Colesterol Total |
| . Triglicerídeos | . AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética – TGO) |
| . ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica – TGA) |  |

15. Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual e Federal:

Federal: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>

Estadual/Distrital: https://projudi.tjpi.jus.br/projudi/PaginaPrincipal.jsp

16. Certidão de bons antecedentes criminais das Polícias Federal e Estadual:

Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html>

Estadual: Secretaria de Segurança Pública – Instituto João de Deus Martins – Localizado próximo à praça saraiva/ centro de Teresina-PI.

17. Certidão Militar (para candidatos que foram policiais militares ou bombeiros nos últimos 05 anos):

Militar: <http://www.stm.jus.br/publicacoes/certidao-negativa/emitir-certidao>

18. Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado e do Tribunal de Contas da União:

TCE/PI: <http://srvapp2.tce.pi.gov.br:8080/EmissaoDeCertidoes/>

(Opção solicitar – Pessoa Física – Apreciação de Contas – Colocar CPF – solicitar)

TCU: <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>

19. Certidão Negativa de Improbidade Administrativa: <http://www.cnj.jus.br/improbidadeadm/consultarrequerido.php>

20. Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa.

21. Declaração de acumulação ou não de aposentadoria.

22. Declaração de parentesco (para os efeitos da Súmula Vinculante nº 13 do STF).

23. Relação das funções e cargos de direção que exerça ou tenha exercido nos dois anos anteriores em órgãos ou empresas ou instituições públicas ou privadas, no Brasil ou Exterior, se for o caso.

24. Declaração dos Entes e Órgãos Públicos, e de Empresas Estatais em que tenha trabalhado nos últimos dez anos, constando informação de que não foi demitido ou exonerado a bem do serviço público. (Não obrigatório para servidores requisitados).

25. Declaração de Itinerários para requerimento de auxílio-transporte (OPCIONAL caso utilize transporte público para o trajeto casa-trabalho-casa).

26. Atestado de aptidão físico-mental.

Formulário próprio preenchido pelo médico do TCE-PI no ato da admissão (ASO);

Obs.: As certidões ou declarações negativas atualizadas das Justiças Federal, Eleitoral, Estadual ou Distrital, do Trabalho e Militar, dos Tribunais de Contas da União e do Estado devem ser emitidas pelos órgãos com jurisdição sobre o domicílio do nomeado ou designado e ter pelo menos 60 (sessenta) dias da emissão.